

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 668/2017

DE 25 DE MAIO DE 2017.

**CONCEDE A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
PARA O DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS DE ESTÁGIOS
REMUNERADOS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririaçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (artigo 203, inciso III e artigo 214, inciso IV), estabelecendo Cooperação Recíproca entre as partes, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, objetivando possibilitar a complementação educacional ao corpo discente, conforme operacionalização da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Lei dos Estágios.

Art. 2º - O Centro de Integração Empresa Escola, organização não governamental, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal, estadual e municipal, atuará como Agente de Integração, de acordo com a Lei Federal citada no artigo anterior.

Parágrafo único – O Agente de Integração encaminhará os estudantes em condições de estagiar, previamente escolhidos.

Art. 3º - O Convênio terá vigência até 31 de dezembro 2020.

Art. 4º - Os estudantes estagiários a que alude esta lei, são todos aqueles que estiverem devidamente matriculados em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 5º - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade que o conceder, com a interveniência da Instituição de Ensino, do Agente de Integração e após a autorização da Administração Municipal.

§ 1º - O termo de compromisso de estágio conterà cláusulas que disporão sobre a carga-horária, a duração e demais condições contratuais pertinentes e se constituirá em comprovante legal da inexistência de vínculo empregatício.

§ 2º - O estágio terá duração máxima de 02(dois) anos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas em cada ano na respectiva Lei Orçamentaria do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

Parágrafo único – Fica o executivo autorizado no presente exercício, a proceder a abertura de créditos especiais nos valores necessários à execução da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando no que couber, a Lei Federal Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Lei dos Estágios e a Lei Municipal Nº. 554/2013, de 07 de maio de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº. 669/2017

DE 25 DE MAIO DE 2017.

**REGULAMENTA O REPASSE DO
INCENTIVO FINANCEIRO DA
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR DO GOVERNO
FEDERAL, NA FORMA DE INSTITUIÇÃO
DA GRATIFICAÇÃO POR**

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Caririçu
Rua Luiz Bezerra, Paraíso | CEP: 63.220-000 | Caririçu | Ceará | CNPJ: 06.738.132/0001-00
Tel: (88) 3547-1112 | Tel: (88) 3547-1216 Site: www.caririacu.ce.gov.br

**PRODUTIVIDADE PARA A CATEGORIA
DOS AGENTES DE COMBATE A
ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Produtividade, a ser paga mensalmente, com recursos financeiros federais da Assistência Financeira Complementar, regulamentada pela Portaria nº. 2.031/2015 do Ministério da Saúde, aos ocupantes do cargo de Agentes de Combate a Endemias (ACE), no âmbito do Município de Caririáçu, Estado do Ceará.

Parágrafo Único. Somente farão jus à Gratificação de Incentivo à Produtividade os Agentes de Combate a Endemias, no exercício pleno de suas atividades laborais que cumpram as metas e parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato próprio e pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - A Gratificação de Incentivo à Produtividade será paga, mensalmente, aos agentes descritos no artigo anterior, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do repasse dos recursos financeiros, advindos da União, da Assistência Financeira Complementar (AFC), regulamentada pela legislação e pela Portaria nº. 2.031/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

Art. 3º - A Gratificação de Incentivo à Produtividade, para com base nesta Lei, não se incorporará, em hipótese alguma, à remuneração dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), e nem poderá ser utilizado como base de cálculo de quaisquer outras parcelas.

Art. 4º - O Custeio do pagamento da gratificação instituída na presente Lei será realizado mediante o repasse dos recursos financeiros, por parte da União, da Assistência Financeira Complementar (AFC), regulamentada pela legislação federal e pela Portaria nº. 2.031/2015, ficando o pagamento deste incentivo condicionado ao efetivo repasse da AFC pelo Governo Federal.

Art. 5º - O valor da parcela adicional repassada pela União, no último trimestre de cada ano, a título de Assistência Financeira Complementar (AFC) será destinado integralmente, aos Agentes de Endemias (ACE).

Art. 6º - As despesas para execução da presente Lei correrão à conta do repasse oriundo da União, a título de Assistência Financeira Complementar (AFC), nos termos fixados pela legislação federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO
CEARÁ, em 25 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA N.º 235/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririaçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 22 de MARÇO de 2017, exoneração a pedido da Servidora **CLAUDIANA SOUSA SILVA** do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririaçu/CE, nomeada conforme portaria de nº503/2003, inscrita no CPF sob o nº325.951.233-00, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririaçu, 21 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

*** **

PORTARIA N.º 236/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririaçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 22 de MARÇO de 2017, por motivo de aposentadoria a Servidora **IRACEMA BRAZ DE FREITAS** do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririaçu/CE, nomeada conforme portaria de nº 80/1998, inscrita no CPF sob o nº222.503.873-20, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririaçu, 22 de março de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

*** **

PORTARIA N.º 237/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 22 de MARÇO de 2017, por motivo de aposentadoria a Servidora **MARIA VILANI FERNANDES COSTA PEREIRA** do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu/CE, nomeada conforme portaria de nº 186/98, inscrita no CPF sob o nº312.520.363-53, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 22 de março de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

PORTARIA N.º 238/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 22 de MARÇO de 2017, por motivo de aposentadoria a Servidora **MARIA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA** do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu/CE, nomeada conforme portaria de nº 39/1998, inscrita no CPF sob o nº387.714.033-53, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 22 de março de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PORTARIA N.º 239/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 22 de MARÇO de 2017, por motivo de aposentadoria a Servidora **JOSEFA PEREIRA PAIVA** do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu/CE, nomeada conforme portaria de nº218/1998, inscrita no CPF sob o nº313.169.643-53, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 22 de março de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

PORTARIA N.º 242/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 22 de MARÇO de 2017, por motivo de aposentadoria a Servidora **ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA** do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririçu/CE, nomeada conforme portaria de nº354/2003, inscrita no CPF sob o nº091.199.653-20, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririçu, 22 de março de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririçu/CE

*** **

PORTARIA N.º 272/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 11 de ABRIL de 2017, por motivo de aposentadoria a Servidora **JOELMA CALIXTO PEREIRA SANTOS** do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu/CE, nomeada conforme portaria de nº190/1198, inscrita no CPF sob o nº 387.654.973-68, RG nº 144077088 – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

PORTARIA N.º 273/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 11 de ABRIL de 2017, por motivo de aposentadoria a Servidora **TEREZINHA DE JESUS CORREIA** do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu/CE, nomeada conforme portaria de nº517/2003, inscrita no CPF sob o nº 387.296.363-53, RG nº 2000099033179 – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

PORTARIA N.º 274/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 11 de ABRIL de 2017, por motivo de aposentadoria a Servidora **MARIA APARECIDA DA PENHA E SILVA** do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu/CE, nomeada conforme portaria de nº100/1198, inscrita no CPF sob o nº 820.236.973-87, RG nº 2004099054098 – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

PORTARIA N.º 293/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 08 de MAIO de 2017, por motivo de aposentadoria a Servidora **IVANILDES DA SILVA ROCHA** do exercício do Cargo de **Professora II** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu/CE, nomeada conforme portaria de nº398/2003, inscrita no CPF sob o nº167.473.482-49, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 08 de maio de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

PORTARIA N.º 279/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 24 de ABRIL de 2017, exoneração a Pedido da Servidora- **TEREZINHA GONÇALO DA COSTA**, do exercício do Cargo de **Professora** da Secretaria de Educação Município de Caririáçu/CE, nomeada conforme portaria de nº338/2003, inscrita no CPF sob o nº 426.224.683-34, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 24 de abril de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

PORTARIA N.º 276/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 24 de ABRIL de 2017, exoneração a pedido do Servidor **CICERO RIDALRO GONÇALO DE MELO** do exercício do Cargo de **Professor** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu/CE, nomeado conforme portaria de nº586/2013, inscrito no CPF sob o nº910.718.283-04, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 24 de abril de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

PORTARIA N.º 275/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 11 de ABRIL de 2017, exoneração a pedido do Servidor **ERASMO GONÇALO DIAS** do exercício do Cargo de **Professor de Educação Básica I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu/CE, nomeado conforme portaria de nº368/2013, inscrito no CPF sob o nº 879.600.523-87, – na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 24.05.0003/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor Cicero Silva de Lima, Diretor de vias e equipamentos públicos, inscrito no CPF nº 601.256.893-22, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando a retirada de medicamentos da Programação Pactuada e Integrada de Medicamentos (PPI de medicamentos), que será realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2017, na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PORTARIA Nº 24.05.0002/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruna Aurélia Valeriano Leite, Secretária de Saúde do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora Glauciane Torres Neves Quental, Secretária Adjunta de Saúde, inscrita no CPF nº 540.456.993-53, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando sua participação nos Ciclos Temáticos COSEMS/CE - Contratualização no SUS / PGASS / Planejamento e financiamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, promovido pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Ceará – CONSEMS, nos dias 25 e 26 de maio de 2017, no Auditório da UNIPACE, conforme programação apensa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2017.

Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretária de Saúde

*** **

PORTARIA Nº 24.05.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora Bruna Aurélia Valeriano Leite, Secretária de Saúde, inscrita no CPF nº 079.826.674-06, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando sua participação nos Ciclos Temáticos COSEMS/CE - Contratualização no SUS / PGASS / Planejamento e financiamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, promovido pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Ceará – CONSEMS, nos dias 25 e 26 de maio de 2017, no Auditório da UNIPACE, conforme programação apensa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIII sexta-feira, 26 de maio de 2017

PORTARIA Nº 19.05.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruna Aurélia Valeriano Leite, Secretária de Saúde do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora Ana Carolina Borges Rocha, Coordenadora do NASF, inscrita no CPF nº 654.812.673-49, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando participar da Oficina do Qualifica APSUS, que será realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2017, que será realizada no Hotel Plaza Praia Suítes, conforme programação anexa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 19 de maio de 2017.

Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretária de Saúde

*** **

PORTARIA Nº 18.05.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruna Aurélia Valeriano Leite, Secretária de Saúde do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora Raimunda Aparecida Moreira de Lima, Coordenadora Social de Saúde, inscrita no CPF nº 786.241.423-34, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando: 1) visitar a Casa de Apoio que acolhe pacientes do município de Caririáçu em tratamento na cidade de Fortaleza e 2) acompanhar a situação de um paciente que se encontra internado no Hospital Albert Sabin, no dia 19 de maio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2017.

Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretária de Saúde

*** **

PORTARIA Nº 16.05.0001/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor José Edmilson Leite Barbosa, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 209.338.943-68, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando participar de uma reunião para assinatura do Termo de Aditivo de Prazo do Termo de Compromisso TC/PAC 0323/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Caririáçu, no dia 17 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças

*** **

PORTARIA Nº 03.04.0002/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcos Alves Vilar, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor José Cardoso Pereira, Diretor de Esporte Amador da Secretaria de Esporte e Juventude de Caririáçu-CE, inscrito no CPF nº 823.176.313-91, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando captação de documentos para celebração de novos convênios desse Município junto à Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, nos dias 04 e 05 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 03 de abril de 2017.

José Marcos Alves Vilar
Secretário de Planejamento e Finanças